CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 19/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 10 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0117/80

ASSUNTO

Denomina de Professora Ada Balaio a artéria

que indica

VEREADOR: José Monteiro

LEI Nº 5490 DE 24 / 11 / 81

DIOM Nº 7288 DE 02 / 12 / 81

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJ.

LEI Nº [illegible] DE 24 DE Novembro DE 1981.

Denomina de PROFESSORA AIDA BARAIC a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVEU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de RUA PROFESSORA AIDA BARAIC, a artéria popularmente conhecida por Rua A, no bairro do Jacuripe, partindo da Avenida dos Jangadeiros, em sentido Norte-Sul, até o seu final.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1981.

José Barros de Alencar
-Presidente-

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/10/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensada de Impressão e Interstício
Em 14/10/1980
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 117/80

Denomina de PROFESSORA AIDA BALAIO a artéria que indica.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PROFESSORA AIDA BALAIO, a artéria popularmente conhecida por Rua A, no bairro do Mucuripe, partindo da Avenida dos Jangadeiros, em sentido Norte - Sul, até o seu final.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de outubro de 1980.

Vereador - José Monteiro

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/10/1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 14/10/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible]

...ida Ramos e Silva, nascido a 16 de Agosto de 1908 em Tamboril, Estado do Ceará. Filho legítimo de José Simões dos Santos e Fernanda Simões dos Santos(falecidos). Diplomou-se para exercer o magistério público em Sucuriju no dia 17 de Julho de 1931. Casou-se com Francisco Dalaio da Silva, no dia 02 de Setembro de 1935, funcionário público Estadual como chefe da carpintaria da DVOP Diretoria de Viação e Obras Públicas, Filho legítimo de Raimundo Dalaio da Silva e Emilia Freitas e Silva.

Deste consorcio nasceram 15 filhos sobrevivendo apenas 06.Maria Elisabeth Correia Lima viúva de Alberto Correia Lima, Maria Nair de Castro Chagas viúva de João de Castro Chagas.

Valnir Dalaio da Silva (Solteiro)

Valdelio Dalaio da Silva (solteiro)

Maria Petronila Silva Lima, casada com José Inácio Neto, Valdemilo Dalaio da Silva, casado com Maria Quitéria Nogueira Dalaio.

Professora Lida Dalaio, como em conhecida em Sucuriju aposentou-se como professora primária do Grupo Escolar Olavo Bilac Nogueira Veiga aposentou-se no dia 25 de fevereiro de 1970, com mais de 25 anos, isto é com 35 anos, 4 meses e 19 dias.

Depois de aposentada ficou ensinando particularmente e com uma cadeira do ensino supletivo (educação de adultos), por mais 19 anos.

Deixou em Sucuriju no dia 19 de fevereiro de 1970.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Outubro de 1980.

José Monteiro

Vereador - José Monteiro

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 14/10/80
PRESIDENTE

ARQUIVO MUNICIPAL - FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 20/80

Ao Projeto de Lei nº 117/80

O Vereador José Monteiro submeteu à consideração do Plenário o incluso projeto de lei que "denomina de Professora Aida Balaio uma artéria de Fortaleza".

A propositura tem por objetivo homenagear uma senhora digna e honrada, que dedicou toda sua vida ao magistério,principalmente no meio da população mais carente, dando uma grande parcela de contribuição ao desenvolvimento educacional de nossa cidade.

Esta comissão, considera bastante justo, que o nome da Professora Aida seja perpetuado em uma das ruas de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 10 de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 117/80.

APROVADO Em 16/10/80 PRESIDENTE

Denomina de PROFESSORA AIDA BALAIO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PROFESSORA AIDA BALAIO, a artéria popularmente conhecida por Rua A, no bairro do Mucuripe, partindo da Avenida dos Jangadeiros, em sentido Norte-Sul, até o seu final.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de outubro de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP.

Ofício nº 1441/80

Fortaleza, 17 de outubro de 1.980

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457,de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de PROFESSORA AIDA BALAIO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de real apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.